



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, devidamente qualificado no contrato origem, e de outro a pessoa jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelos bastante procuradores, a Sra. Neide Oliveira de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 28.543.390-8 e CPF n.º 205.408.568-51 e pela Sra. Andreza Cristina de Oliveira Valdes, portadora da Carteira de Identidade nº 29.916.899-2 e CPF n.º 226.772.278-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 110/2022 – Pregão Presencial n.º 020/2022**, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de Seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos especificados neste contrato e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO.

1.1 - Fica a Cláusula Quarta do Contrato alterada em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei, referente à contratação de serviços de seguro Total e Seguro contra terceiros para os veículos pertencentes à Frota Municipal, discriminados abaixo:

1. 01 KWID ZEN 2 1.0 – Chassi: 93YRBB008RJ774842.

1.2 - Pelos serviços citados acima, fica determinado às seguintes coberturas:

A – 100% Tabela FIPE

B – Cobertura Compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto).

C – Danos Corporais: R\$ 200.000,00.

D – Danos Materiais: R\$ 200.000,00.

E – Danos Morais: R\$ 50.000,00.

F – APP: R\$ 20.000,00.

G – DMH: R\$ 20.000,00.

H – Franquia obrigatória veículos e implemento (valor máximo): R\$ 900,00.

I – Cobertura completa de retrovisores: R\$ 120,00.

J – Cobertura completa de vidros, faróis, lanterna e acessórios: R\$ 150,00.

K – Assistência 24h, contando com guincho, chaveiro e táxi (motorista e passageiro) km ilimitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO.

2.1 – Para o item acrescido na Clausula Primeira, fica definido o valor de R\$ 961,38 (Novecentos e Sessenta e Um



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Reais e Trinta e Oito Centavos), perfazendo o valor total do Contrato e suas alterações em R\$ 199.180,33 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais e Trinta e Três Centavos).

2.2 - Caso algum veículo seja leiloado e vendido, a seguradora deverá devolver os valores dos meses não usado, ou seja, valores este que será proporcional aos 12 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 27 de Novembro de 2.023.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Neide Oliveira de Souza
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Pela CONTRATADA
Sra. Andreza Cristina de Oliveira Valdes
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS